



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 0 7 5

(Abre Crédito Especial para ocorrer com despesas de calçamento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber que, de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto no Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal, um crédito especial na importância de Cr.. 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de calçamento efetuado em 1964, pela firma Pavimentadora V.Mathaus Ltda.

§ Único)- O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las se necessário fôr.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacareí, aos 1.º de Junho de 1966.

  
José Christovão Arouca  
Prefeito Municipal